

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

Objeto: Identificar interessados no arrendamento de área e infraestrutura pública para a movimentação e armazenagem de granéis líquidos, especialmente combustíveis, localizada dentro do complexo Portuário de Santos, na área denominada **STS08**.

Endereço: Autoridade Portuária de Santos S.A. – Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, Santos – SP, CEP: 11.015-900

Endereço Eletrônico: chamamento.sts08@portodesantos.gov.br

Telefone: (13) 3202-6565

Considerando:

- i. que o arrendamento da área **STS08** reflete a importância do Porto de Santos e o objetivo de melhorar sua infraestrutura e capacidade operacional, trazendo benefícios econômicos e estratégicos para a região e para o país;
- ii. que o Complexo Portuário de Santos é o maior da América Latina e tem uma localização estratégica importante, influenciando a região Sudeste, Sul e grande parte do Centro-Oeste do Brasil.
- iii. que a área denominada **STS08** exige investimentos destinados à modernização e ampliação da infraestrutura e superestrutura, o que representaria um aumento significativo na capacidade de movimentação de granéis líquidos no *cluster* região da Alemoa.
- iv. que existe um déficit histórico de capacidade instalada para atendimento de granéis líquidos no Porto de Santos;

- v. que o arrendamento da área **STS08** traz expectativa de geração de novos postos de trabalho durante o período contratual, incluindo empregos diretos, indiretos e efeitos na renda.
- vi. que foi realizado o Leilão nº 05/2021-ANTAQ na B3 S/A, precedida da Audiência Pública nº 07/2020-ANTAQ, e ao final restou declarada deserta, conforme consta dos autos do Processo 50300.004957/2020-71 (**STS08**), informações disponíveis no sítio eletrônico da ANTAQ;
- vii. que o Decreto nº 10.672/2021 regulamentou o Art. 5º-B da Lei 12.815/2013, incluindo no Decreto nº 8.033/2013 os Arts. 7º-A a 7º-D, dispendo especificamente sobre o Chamamento Público para a identificação de interessados na exploração da área e da instalação portuária, bem como sobre os procedimentos de celebração de contratos de arrendamento, por dispensa de licitação, quando identificar apenas um interessado; ou adotar as providências necessárias para abertura de certame licitatório, quando houver mais de um interessado.
- viii. que o Convênio de Delegação de Competência nº 001/2023 (Processo 50020.003016/2023-17) confere prerrogativas de Poder Concedente à APS, nos termos da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

A Autoridade Portuária de Santos (APS) torna público o presente edital de Chamamento Público.

PREÂMBULO

A **AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 44.837.524/0001-07, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, Santos, São Paulo, CEP 11.015-900, por intermédio do Convênio de Delegação de Competência nº 001/2023 (Processo 50020.003016/2023-17) e no uso de suas atribuições previstas em lei, com fulcro na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, subsidiariamente, na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, torna público este Edital de Chamamento Público, nos seguintes termos:

- O instrumento convocatório de abertura do Chamamento Público estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para identificar a existência de interessados.
- Será publicado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da APS o extrato de abertura e decisão final. Ressalta-se que as demais publicações serão feitas exclusivamente no sítio eletrônico da APS.
- A pessoa jurídica que estiver interessada em atender ao Chamamento Público deverá manifestar formalmente seu interesse por meio de documento protocolado junto à APS.
- A manifestação de interesse deverá estar acompanhada de comprovação da prestação de garantia, pressupondo-se, ainda, o compromisso de celebrar o contrato de arrendamento, quando for a única interessada; ou apresentar proposta válida em certame licitatório, em caso de haver mais de um interessado.
- Recebida a manifestação de interesse, a APS adotará as providências relativas à celebração do contrato de arrendamento, quando houver um único interessado; ou realização do certame licitatório, se houver mais de um interessado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato da decisão final no DOU.

- A manifestação deverá estar acompanhada de comprovação da prestação de garantia de proposta.
- A Garantia de Proposta apresentada será integralmente restituída: *(i)* quando houver um único interessado, após a celebração do contrato de arrendamento; *(ii)* se houver mais de um interessado, após a apresentação de garantia de proposta válida no âmbito do certame licitatório; *(iii)* se decorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para abertura de certame licitatório, contados a partir da publicação do extrato da decisão final no DOU.

Santos, 26 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente **Chamamento Público** é identificar e selecionar **interessado(s)** no **Arrendamento** de Área e Infraestrutura Públicas localizadas no Complexo Portuário de Santos, no Estado de São Paulo, para a realização das atividades, conforme especificações e requisitos estabelecidos no **Edital** e na Minuta de **Contrato de Arrendamento**.

1.1.1. A área total do **Arrendamento** em Santos – SP, cujo código de identificação é **STS08**, localizada no Complexo Portuário de Santos, possui **152.324 m²** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), sendo constituída pelos terrenos nos quais estão e serão implantados os equipamentos e edificações a serem utilizados na movimentação e armazenagem de granéis líquidos, especialmente combustíveis, conforme regras previstas no **Contrato** e em seus Anexos.

1.1.2. A área será entregue livre e desocupada ao futuro **Arrendatário** até a **Data da Assunção**, sendo responsabilidade da **APS** a retirada ou o desmonte de eventuais equipamentos não previstos no **Edital**, neste **Contrato** ou nos estudos que o embasaram.

1.2. A descrição completa das áreas, infraestruturas e instalações portuárias encontra-se na Minuta do **Contrato de Arrendamento**.

1.3. As **Atividades** a serem desempenhadas pela **Arrendatária** no **Arrendamento** consistem na movimentação e armazenagem de granéis líquidos, especialmente combustíveis, nos termos e condições previstas no **Contrato** e em seus Anexos.

1.4. A remuneração da **Arrendatária** dar-se-á por meio de valores cobrados diretamente dos **Usuários** das **Atividades** que prestar, conforme previsto no **Contrato**.

- 1.5. O **Arrendamento** vigorará pelo prazo de **25 (vinte e cinco) anos**, com possibilidade de prorrogação contratual, nos termos da **Cláusula 3.3** da Minuta do **Contrato de Arrendamento**, a critério da **APS**.
- 1.6. Integram o presente **Edital** a Minuta do **Contrato de Arrendamento** e os Anexos.
- 1.7. Serão preservados os contratos de passagem existentes na data de celebração deste **Contrato** que envolvam a **Área do Arrendamento**, cabendo à **APS** a sua gestão, bem como a cobrança dos valores correspondentes, nos termos e condições estabelecidas na legislação vigente.
 - 1.7.1. A **Arrendatária** não terá direito sobre a remuneração recebida pela **APS** em razão de contratos de passagem celebrados antes do início da vigência deste **Contrato**.
 - 1.7.2. Na hipótese de celebração de novo instrumento de passagem após o início da vigência deste **Contrato** que envolvam a **Área do Arrendamento**, e caso sejam gerados impactos negativos, diretos ou indiretos, às **Atividades**, a **APS** repassará à **Arrendatária** os valores correspondentes à compensação decorrentes de parte da remuneração recebida do titular da passagem.

2. DO ACESSO AO EDITAL

- 2.1. O **Edital** do **Chamamento Público**, a Minuta do **Contrato de Arrendamento**, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos:
 - 2.1.1. No sítio eletrônico da APS, a partir de **27/12/2023**, incidindo sobre a disponibilização destes estudos e informações as regras previstas neste **Edital** e na **Minuta do Contrato de Arrendamento**; e

2.1.2. Na sede da **APS**, localizada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, Santos – SP, CEP: 11.015-900.

2.2. Os **interessados** deverão obter o **Edital** e a **Minuta do Contrato de Arrendamento** pelos meios acima especificados, como forma de garantir a autenticidade dos textos e de assegurar que estão em seu poder todos os documentos que compõem o instrumento convocatório.

2.3. A **APS** não se responsabiliza pelo texto do **Edital** e da **Minuta do Contrato de Arrendamento** obtidos de forma ou em locais diversos daqueles indicados neste instrumento convocatório.

2.4. A obtenção do **Edital** e da **Minuta do Contrato de Arrendamento** não será condição para participação no **Chamamento Público**, sendo suficiente, para tanto, o conhecimento e aceitação, pela **Proponente**, de todos os seus termos e condições.

3. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Compete à **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO (DINEG)** prestar esclarecimentos sobre o **Edital** e **Minuta do Contrato de Arrendamento**, de ofício ou a requerimento dos interessados, tendo tais esclarecimentos, devidamente lavrados em ata, conforme item 3.3, caráter vinculante para fins de interpretação de suas regras.

3.2. Eventuais **pedidos de esclarecimentos** deverão ser apresentados no prazo definido pelo **cronograma** do item 26.1, por meio eletrônico no sítio eletrônico da **APS**, em formulário próprio que será disponibilizado em área própria do **Chamamento Público**.

3.3. A **DINEG** não prestará **esclarecimentos a pedidos**:

3.3.1. apresentados em formato diverso ao previsto no item 3.1.1.;

- 3.3.2.** que não tenham relação direta com o conteúdo do **Edital e Minuta do Contrato de Arrendamento**; e
- 3.3.3.** que tenham por objeto informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, que não constem expressamente do **Edital e Minuta do Contrato de Arrendamento**;
- 3.4.** Todas as respostas da **DINEG** aos **pedidos de esclarecimentos** realizados nos termos deste item **constarão de ata**, a qual será **parte integrante** do presente procedimento de **Chamamento Público**.
- 3.4.1.** As atas serão divulgadas no sítio eletrônico da **APS** no prazo definido pelo **cronograma** do item 26.1, sem identificação das fontes dos questionamentos.
- 3.4.2.** Os **Interessados** poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos na sede da **APS**, mediante o pagamento das taxas correspondentes à sua reprodução reprográfica.

4. DAS VISITAS TÉCNICAS

- 4.1.** Os **Interessados** poderão realizar **até 3 (três) visitas técnicas** destinadas à obtenção de informações suplementares sobre a atual área, infraestrutura e instalações públicas objeto do **Arrendamento**, ocasião em que as **Proponentes** poderão também avaliar eventuais questões ambientais e realizar inspeções, estudos e observações mais criteriosos, tais como batimetrias, sondagens do solo, dentre outros, desde que não prejudique a operação portuária existente, seja compatível com o projeto e dispositivos legais e regulamentares vigentes, sem prejuízo de outras instruções complementares a serem divulgadas pela **DINEG** e demais órgãos competentes.

- 4.2. Os **Interessados** poderão **indicar até 6 (seis) representantes** para participar das **visitas técnicas**.
- 4.3. A participação na **visita técnica é facultativa**.
- 4.4. A **Proponente** deverá apresentar em seus **Documentos de Habilitação** declaração emitida nos moldes do Modelo 15 - Atestado de Visita Técnica ou do Modelo 16 - Declaração de Pleno Conhecimento, declarando que tem pleno conhecimento da área, infraestrutura e instalações públicas em que serão desenvolvidas as **Atividades**, assim como das condições que possam afetar sua execução, dos acessos à área, dos materiais e equipamentos a serem utilizados, bem como das demais informações necessárias para a consecução do objeto do **Arrendamento**, sendo de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do objeto.
- 4.5. As **visitas técnicas** deverão ser agendadas diretamente com a **APS**, através do responsável designado pela **DINEG**, estabelecido na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, Santos - SP, e-mail: chamamento.sts08@portodesantos.gov.br, telefone: 3202-6565, ramal 2053, com o assunto "**visita técnica**", observando o que dispõe o item 22.3.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1. Eventual impugnação ao **Edital** deverá ser protocolada no prazo definido pelo cronograma do item 26.1, sob pena de decadência desse direito.
- 5.2. A impugnação ao **Edital** será dirigida ao diretor da **DINEG** e entregue em meio eletrônico, no sítio eletrônico da **APS** em área própria do Chamamento Público.
- 5.3. A **DINEG** deverá julgar e responder às eventuais impugnações no prazo definido pelo cronograma do item 26.1.

- 5.3.1.** O julgamento e as respostas da **DINEG** às eventuais impugnações realizadas nos termos deste item constarão de ata, a qual será parte integrante do presente procedimento de **Chamamento Público**.
- 5.3.2.** As atas serão divulgadas no sítio eletrônico **APS**. Os interessados poderão, também, retirar cópia da ata de julgamento das impugnações na sede da **APS**, mediante o pagamento das taxas correspondentes à sua reprodução reprográfica.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Todos os **documentos** do **Chamamento Público**, incluindo as correspondências trocadas entre as **Proponentes** e a **DINEG**, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação consultada e interpretada de acordo com este idioma.
- 6.2.** Não serão considerados, para efeitos de avaliação e julgamento das **Manifestações de Interesses**, documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas sem *(i)* a autenticação dos respectivos consulados brasileiros, e *(ii)* a tradução juramentada para a língua portuguesa, bem como aqueles que forem apresentados em desacordo com as exigências da legislação vigente no que tange aos requisitos necessários à confirmação de sua validade jurídica.
- 6.2.1.** Para empresas dos países signatários da **Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Estrangeiros**, firmada pela República Federativa do Brasil, em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, não haverá a exigência de legalização diplomática ou consular de documentos públicos estrangeiros, desde que observado e atendido o disposto na referida convenção.

- 6.3. Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão observar os modelos constantes do instrumento convocatório, se existir.
- 6.4. Todas as menções a horário no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 6.5. As correspondências relacionadas ao **Edital** e enviadas à **DINEG** serão consideradas como entregues na data de seu respectivo recebimento, mediante protocolo ou outra forma de confirmação de recebimento de mensagens, em caso de correspondência eletrônica.
- 6.6. As correspondências recebidas após as 18h, inclusive aquelas dirigidas a endereço eletrônico, serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 6.7. Qualquer **alteração** no **Edital** será divulgada no sítio eletrônico da **APS** e comunicada no **Diário Oficial da União**.
- 6.8. Os documentos apresentados em meio eletrônico não poderão ter restrições de acesso ou proteção de conteúdo.
- 6.9. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados disponibilizados no sítio eletrônico da **APS** foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação do **Chamamento Público**, não possuindo qualquer caráter vinculativo que responsabilize a **APS** perante as **Proponentes** ou futura **Arrendatária**.
- 6.10. As **Proponentes** são responsáveis pela análise direta das condições da respectiva área, infraestrutura e instalações públicas do Arrendamento e de todos os dados e informações sobre sua exploração, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao **Chamamento Público**, ao **Arrendamento** e ao **Porto Organizado**, devendo arcar com seus respectivos

custos e despesas e com eventuais prejuízos decorrentes, inclusive no tocante à realização de estudos, investigações, visita técnica, levantamentos, projetos e investimentos.

- 6.11.** A **participação** no **Chamamento Público** implica integral e incondicional **aceitação** de todos os termos, disposições e condições do **Edital** e seus Apêndices, da minuta do **Contrato de Arrendamento** e Apêndices, bem como das demais normas aplicáveis ao **Chamamento Público**.
- 6.12.** Observadas as regras específicas do presente **Edital**, os **valores** previstos no **Edital** serão **reajustados** pela aplicação do **IPCA** - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os valores serão reajustados a cada **12 (doze) meses** contados a partir da data-base.

7. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÕES E ARRENDAMENTO PORTUÁRIO DA APS

- 7.1.** O **Chamamento Público** será processado e julgado pela **DINEG**, com a participação das áreas afetas da **APS** quando necessário.
- 7.2.** A **DINEG** poderá solicitar informações de quaisquer órgãos e entidades envolvidos neste **Chamamento Público**, bem como de todos aqueles integrantes da **Administração Pública** Federal, Estadual e Municipal.
- 7.3.** Além das prerrogativas que decorrem implicitamente de sua função legal, a **DINEG** poderá:
- 7.3.1.** Solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, diligências destinadas a apurar, esclarecer e sanar qualquer questão relativa aos **documentos** apresentados, incluindo, mas sem limitação, falhas formais, divergências de informações, versões e/ou traduções, vedado saneamento que altere a substância da proposta;

- 7.3.2.** Adotar critérios de saneamento de falhas e defeitos de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do **Chamamento Público**, vedado saneamento que altere a substância da proposta;
- 7.3.3.** Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **Chamamento Público**, vedada expressamente a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **Manifestação de Interesse** pela Proponente;
- 7.3.4.** **Prorrogar os prazos** de que trata o **Edital** em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que caiba às **Proponentes** direito à indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título;
- 7.3.5.** Na hipótese de mudança que afete, de forma inequívoca, a elaboração das propostas, alterar a data para recebimento da manifestação de interesse no presente **Chamamento Público**.
- 7.4.** A **recusa** em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela **DINEG**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a **desclassificação da Proponente**, com a consequente execução da **Garantia de Proposta**.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 8.1.** Poderão participar do **Chamamento Público**, nos termos deste **Edital**, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, entidades de previdência complementar e fundos de investimento, isoladamente ou em Consórcio.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA ESTRANGEIRA

- 9.1.** As **pessoas jurídicas estrangeiras** que não funcionem no Brasil deverão apresentar, tanto para a participação isolada quanto em Consórcio,

documentos equivalentes àqueles exigidos das **Proponentes** brasileiras para fins de habilitação, conforme o disposto nos itens 6.2 e 6.2.1 deste **Edital**.

9.2. As **pessoas jurídicas estrangeiras** que não funcionem no Brasil deverão apresentar declaração, conforme Modelo 17, constante no Apêndice 1 - Modelos do **Edital**, certificando a correlação entre os documentos administrativo-legais normalmente exigidos em licitações no Brasil e os correspondentes no país de origem, indicando, também, a correlação das respectivas validades.

9.3. Os **Documentos** de Habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise, pela **DINEG**, de sua validade e exigibilidade.

9.4. Na hipótese de inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste **Edital** ou, então, de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), deverá a **Proponente** apresentar declaração informando tal fato, consoante Modelo 18 do Apêndice 1 - Modelos do **Edital**.

9.4.1. Caso algum dos documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista se enquadre na hipótese do item anterior, a declaração de inexistência de documento equivalente deverá ser acrescida da correspondente declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista.

9.5. Considera-se **representante legal** da **Proponente estrangeira** a pessoa domiciliada no Brasil, legalmente habilitada por meio de **procuração** conforme Modelo 2 – modelo de procuração, com firma reconhecida como verdadeira por notário, de acordo com a legislação aplicável aos documentos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela **Proponente** no Brasil, bem como para representar a **Proponente** pessoa jurídica estrangeira em todas as fases do **Chamamento Público**, observado o quanto disposto no item 6.1.

- 9.6. As pessoas jurídicas **estrangeiras** que estejam autorizadas a funcionar no Brasil deverão apresentar os **documentos** exigidos para as pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras.

10. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- 10.1. Em se tratando de **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no **Edital**:
- 10.1.1. Na formação e organização dos **Consórcios**, as **Proponentes** deverão observar o disposto nesta seção e na legislação aplicável;
 - 10.1.2. Cada consorciado deverá atender, individualmente, às exigências previstas no Edital relativas às declarações preliminares e aos **Documentos** de Habilitação;
 - 10.1.3. A **desclassificação** de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do **Consórcio**;
 - 10.1.4. No termo de compromisso de constituição de **Sociedade de Propósito Específico** de que dispõe o item 18.2 deste Edital deverá constar, obrigatoriamente, cláusula de responsabilidade solidária dos consorciados; e
 - 10.1.5. No caso de **Consórcio** de empresas **brasileiras e estrangeiras**, a **liderança** caberá, obrigatoriamente, à **empresa brasileira**.
- 10.2. Não há limite de participantes para a constituição de **Consórcio**.
- 10.3. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados.
- 10.4. Em um mesmo **Chamamento Público**, cada pessoa jurídica pode participar de apenas um **Consórcio**.

- 10.5.** Caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficará ela também impedida de participar isoladamente do **Chamamento Público**.
- 10.6.** A **responsabilidade solidária** dos consorciados **cessará**, para fins das obrigações assumidas em virtude do **Chamamento Público**:
- 10.6.1.** No caso de o **Consórcio** ter sido o **único interessado**, na data da **celebração** do **Contrato** de Arrendamento pela **Sociedade de Propósito Específico**; e
- 10.6.2.** No caso de o **Consórcio não** ter sido o vencedor no **certame licitatório**, havendo mais de um interessado, decorrido o prazo de 15 (quinze) da data de celebração do **Contrato de Arrendamento** com a **Proponente** vencedora.
- 10.7.** A permissão de formação de **Consórcio**, especialmente entre concorrentes, para participar do **Chamamento Público** e do processo licitatório não afasta a **competência do CADE** de apurar a conformidade do consórcio com base na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 (Lei da Defesa da Concorrência) e, dessa forma, investigar eventuais ilícitos concorrenciais.

11. DAS LIMITAÇÕES À PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 11.1. Não poderão participar** deste **Chamamento Público** pessoas jurídicas (brasileiras ou estrangeiras), entidades de previdência complementar e fundos de investimento, isoladamente ou em Consórcio, que:
- 11.1.1.** Tenham sido **declaradas inidôneas** por ato do poder público;
- 11.1.2.** Estejam **suspensas ou impedidas** de participar de licitações ou de contratar com a **APS**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/21;

- 11.1.3.** Tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à **pena de interdição de direitos** devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 11.1.4.** Tenham sido condenadas, por decisão administrativa transitada em julgado, à pena prevista no art. 38, II, da Lei nº 12.529, de 2011;
- 11.1.5.** Possuam dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam ou tenham sido ocupantes de cargo comissionado, cargo efetivo ou emprego nos órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela licitação ou que tenha participado dos estudos, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do Edital.
- 11.1.6.** Tenham condenações cíveis por **ato de improbidade administrativa** transitadas em julgado, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; e/ou
- 11.1.7.** Estejam em processo de recuperação judicial/extrajudicial ou falência e concordata remanescente, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que tenha **decretada a sua falência**.
- 11.1.8.** Caso a **Proponente** esteja em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, o **impedimento não se aplica** caso haja **acolhimento judicial do seu plano de recuperação** ou **certidão** emitida pela instância judicial competente que ateste que a **interessada está apta** econômica e financeiramente a cumprir as condições do **Contrato de Arrendamento**.

11.2. Para a verificação das ocorrências constantes nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.6, serão obrigatoriamente consultados pela **DINEG** o Sistema de Cadastramento Unificado e Fornecedores – SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União – CGU, Portal da Transparência e o Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Com exceção das **Garantias de Proposta**, que devem estar obrigatoriamente em sua forma original, todos os demais documentos serão apresentados em sua forma original ou por meio de cópia autenticada.

12.1.1. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data limite para manifestação de interesse e apresentação da proposta.

12.1.2. As certidões obtidas por via eletrônica em que seja possível consultar a autenticação digital no documento serão consideradas como válidas.

12.2. A **Garantia de Proposta** será devolvida pela **APS** às **Proponentes** em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

13. DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES

13.1. As **Proponentes** deverão apresentar declarações preliminares exigidas neste edital conforme tabela do Apêndice 1 – Modelo do Edital.

14. DOS REPRESENTANTES LEGAIS

14.1. Cada Proponente, seja individual ou Consorciado, poderá ter até 2 (dois) Representantes Legais, cuja comprovação dar-se-á:

14.1.1. Mediante instrumento de **Procuração** que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Chamamento Público** (incluindo os poderes de receber citação, representar a **Proponente** administrativa e judicialmente, fazer acordos e renunciar a direitos), conforme modelo constante do Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 2), com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente);

14.1.2. No caso de **Proponentes em Consórcio**, o instrumento de **Procuração** mencionado no item anterior deverá ser outorgado pela **Empresa Líder do Consórcio**, com firma reconhecida, seguindo o modelo constante no Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 3), e será acompanhado de:

14.1.2.1. indicação da **Empresa Líder do Consórcio** como responsável pelos atos praticados pelo **Consórcio** perante a **APS**;

14.1.2.2. procurações outorgadas pelos consorciados à **Empresa Líder do Consórcio**, nos moldes do Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 3), conferindo-lhe poderes expressos, irreatáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto do **Chamamento Público**; e

14.1.2.3. documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente).

14.1.3. No caso de **Proponente** empresa **estrangeira**, por meio da apresentação de instrumento de **procuração outorgado** a **representante residente e domiciliado no Brasil**, nos moldes do Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 2), que comprove poderes para praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes ao **Chamamento Público**, receber citação e representar a **Proponente** administrativa e judicialmente e fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para os **Representantes Legais**, acompanhada de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável, reconhecidos pela representação consular brasileira mais próxima, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, civil competente ou exigência equivalente do país de origem), observada a exceção estabelecida no item 7.2.1 deste Edital.

14.2. Pelo menos 1 (um) dos **Representantes Legais** deverá assinar todas as declarações e documentos de livre elaboração referidos neste **Edital**.

14.3. Cada **Representante Legal** poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

15. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 15.1.** A **Garantia de Proposta** deverá ser aportada no **valor mínimo** de R\$ **28.047.214,42** (vinte e oito milhões, quarenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
- 15.2.** Para aportar a **Garantia de Proposta**, deverão as **Proponentes** entregar **Carta** de Apresentação de Garantia de Proposta, seguindo o modelo constante no Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 4).
- 15.3.** A **Garantia de Proposta** poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública federal, seguro-garantia ou fiança bancária, podendo ser utilizada a combinação das modalidades para composição do valor, observando-se as seguintes condições:
- 15.3.1.** A **Garantia de Proposta** apresentada nas modalidades **seguro-garantia** e **fiança** bancária deverá atender às informações mínimas indicadas no Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 5 / Modelo 6) e ser apresentada em suas vias originais. Não serão aceitas cópias de qualquer espécie, admitida apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, podendo a assinatura ser realizada eletronicamente.
- 15.3.2.** Na hipótese de a **Garantia de Proposta** ser prestada em **títulos da dívida pública**, aceitar-se-ão apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C, Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal) ou Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN-F;
- 15.3.3.** Em caso de **caução em dinheiro**, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal definida pela própria **Proponente**, com base no art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de

1979, devendo ser incluída a via do beneficiário que comprove o depósito e a disponibilidade dos recursos na conta-caução na data definida para a declaração formal de **Manifestação de Interesse**.

15.3.4. Somente serão admitidas **cartas de fiança** emitidas por banco comercial, de investimento e/ou múltiplo autorizado a funcionar no Brasil, classificado no primeiro ou segundo pisos, A ou B, da escala rating de longo prazo de uma das agências de classificação do risco, Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors;

15.3.5. Se a **Proponente** participar **isoladamente**, a Garantia de Proposta deverá ser apresentada em **nome próprio**; e

15.3.6. Se a **Proponente** for **Consórcio**, a Garantia de Proposta será apresentada em **nome de um ou mais consorciados** e deverá indicar, expressamente, o **nome do Consórcio** e de **todos os seus membros** com as respectivas **participações percentuais**, independentemente de a Garantia de Proposta ter sido prestada por um ou mais participantes. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total segregado entre os consorciados, que poderão optar isoladamente por uma das modalidades de garantia previstas no item 15.3, sem prejuízo da escolha, pelos demais membros, de modalidade diversa.

15.4. No caso de a **Garantia de Proposta** ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, conforme o item 15.3.2, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.5. A **Garantia de Proposta** terá a **APS** como beneficiária e a **Proponente** como tomadora, e prazo de validade de 1 (um) ano a partir da data limite para apresentação da proposta, devendo ser renovada pela Proponente antes de

sua expiração, caso o **Chamamento Público** ou o certame licitatório não esteja concluído nesse prazo.

- 15.6.** A validade da **Garantia de Proposta** será prorrogada de acordo com a necessidade, pelo menos 30 (trinta) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias Proponentes, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, caso a **Garantia de Proposta** expire antes da conclusão do certame, sob pena de desclassificação.
- 15.7.** No caso de **renovação**, a **Garantia de Proposta** será reajustada pela variação do **IPCA** - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo período compreendido entre a data definida para **Manifestação de Interesse** e o último índice divulgado oficialmente antes da notificação para renovação da **Garantia de Proposta**.
- 15.8.** A **data-base (data inicial)** para atualização monetária deverá ser o mês da data para recebimento da manifestação de interesse e apresentação da proposta e a data final, o último índice divulgado antes da notificação para renovação da Garantia de Proposta, que poderá ser o mês imediatamente anterior ao mês de término da vigência, ou este próprio, se já tiver sido divulgado.
- 15.9.** Em havendo a necessidade de outra renovação, a data-base será a do mês correspondente ao início de vigência da **Garantia de Proposta**, sendo que a data final será aquela correspondente ao mês em que findar-se sua vigência.
- 15.10.** A **Garantia de Proposta** será integralmente restituída após a celebração do **Contrato de Arrendamento**, quando houver um único interessado.
- 15.11.** Se houver mais de um interessado, a **Garantia de Proposta** apresentada no **Chamamento Público** será restituída após a apresentação de **Garantia de Proposta** válida no âmbito do certame licitatório; ou restituída, se decorrer injustificadamente o prazo máximo para a abertura de edital de certame licitatório.

15.12. As **Garantias de Proposta** poderão ser executadas pela **APS**, mediante prévio processo legal administrativo, sem prejuízo das demais penalidades previstas no **Edital** e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

15.12.1. Inadimplemento total ou parcial, por parte das **Proponentes**, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no **Chamamento Público**;

15.12.2. Apresentação, pela **Proponente** vencedora, dos **Documentos** de Habilitação em desconformidade com o estabelecido pelo Edital;

15.12.3. Apresentação, pela **Proponente**, de proposta pelo **Arrendamento** que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**;

15.12.4. Descumprimento, pela **Adjudicatária**, das obrigações prévias à celebração do **Contrato**;

15.12.5. Recusa da **Adjudicatária** em celebrar o **Contrato**;

15.12.6. Se a **Proponente** praticar atos visando a frustrar os objetivos do certame;

15.12.7. Cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas **Proponentes** à **APS**, em virtude de sua participação no **Chamamento Público**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a **Garantia de Proposta**; e

15.12.8. Se a **Proponente** retirar sua proposta dentro do respectivo prazo de validade.

15.13. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia de Proposta** após a sua apresentação à **DINEG**, salvo se aprovado pela **DINEG** nas hipóteses de perda de valor financeiro, alteração da qualidade ou necessidade de sua substituição.

15.14. A **Garantia de Proposta** não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador relativamente à participação no

Chamamento Público, salvo as excludentes expressamente previstas para o seguro-garantia na regulamentação da SUSEP.

16. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

16.1. A **Proponente** deverá apresentar sua **Manifestação de Interesse** pelo **Arrendamento** conforme Apêndice 2 – Modelo de Apresentação de Manifestação de Interesse pelo Arrendamento, sem prejuízo das diretrizes estabelecidas na presente seção.

16.2. A **Interessada** em atender ao **Chamamento Público** deverá manifestar formalmente seu interesse por meio de documento protocolado junto à **APS** no prazo definido no **cronograma** do item 26.1 do **Edital**.

16.3. A **Manifestação de Interesse** pelo **Arrendamento** pressupõe o compromisso da **Interessada** a:

16.3.1. celebrar o **Contrato de Arrendamento**, quando for a única interessada; e, apresentar proposta válida em certame licitatório, em caso de haver mais de um interessado;

16.4. A **Manifestação de Interesse** deverá estar acompanhada de comprovação da **Prestação de Garantia**

16.4.1. A **Manifestação de Interesse** pelo Arrendamento terá a mesma validade da **Garantia de Proposta**, qual seja, 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação da **DINEG**.

16.5. As propostas pelo **Arrendamento** deverão ser incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis, e deverão considerar que todos os valores indicados neste **Edital** estão referenciados a outubro de 2023, com exceção da **Garantia de Proposta** que terá como data-base a data limite para o seu recebimento.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 17.1.** Os **Documentos** de Habilitação deverão conter **Carta de Apresentação**, conforme modelo constante do Apêndice 1 – Modelos do Edital (**Modelo 8**).
- 17.2.** As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar, tanto no caso de participação isolada quanto em Consórcio, os documentos equivalentes àqueles exigidos nesse Edital, conforme instruções constantes nos Itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5.

18. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 18.1.** A **Proponente** deverá apresentar os documentos a seguir listados, tanto no caso de participação isolada quanto em **Consórcio**, quando houver:
- 18.1.1.** Estatuto ou Contrato Social, acompanhado de prova dos administradores em exercício, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente, sendo dispensado o registro do Consórcio na Junta Comercial;
- 18.1.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro competente, com as informações atualizadas sobre o registro da empresa, admitida a apresentação desta certidão para fins de prova dos administradores, nos termos do item 18.1.1;
- 18.1.3.** Apresentar estrutura societária, indicando as participações diretas e indiretas em seu capital até o seu último nível, bem como a exibição dos acordos de sócios ou acionistas ou a declaração de sua inexistência, ressalvada a possibilidade de requerer, com a devida fundamentação legal, que o acesso a eventual acordo de sócios ou acionistas seja restrito à **DINEG**.

18.1.3.1. Para fins do atendimento ao disposto no Item 18.1.3, a **Proponente** deve considerar todo tipo de participação, inclusive minoritária, superior a 5% do capital, votante ou não, inclusive para os fundos de investimentos.

18.2. No caso de **empresa** que participar de forma **isolada** e opte pela constituição de **Sociedade de Propósito Específico** ou no caso de **Consórcio** ou pessoa jurídica **estrangeira**, comprovante do **compromisso público ou particular de constituição de Sociedade de Propósito Específico**, na forma do Apêndice 1 – Modelos do Edital (Modelo 14);

18.2.1. Caso a **empresa** que participe de forma isolada **não** opte pela constituição de **Sociedade de Propósito Específico**, deverá apresentar **comprovante** do compromisso público ou particular de constituição de unidade operacional ou de negócios, quer como filial, sucursal ou assemelhada, procedendo com sistema de escrituração descentralizada, contendo registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades, na forma e no grau de detalhamento previsto no art. 3º da Resolução Normativa nº 28/2019 da ANTAQ, nas Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 2000, aprovadas pela Resolução nº 1330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em especial em seus itens 20 a 25, ou nas normas contábeis que as sucederem, na forma do Apêndice 1 – Modelos do Edital (Modelo 20);

18.3. Quando a **Proponente** for **entidade aberta ou fechada de previdência complementar**, deverá apresentar, adicionalmente à documentação descrita no item 18.1:

18.3.1. **Comprovante** de autorização expressa e específica quanto à sua constituição e funcionamento, concedida pelo órgão fiscalizador competente;

- 18.3.2.** Declaração de que os planos e benefícios por ela operados não estão sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar vinculada ao Ministério da Previdência Social; e
- 18.3.3. Comprovante** do compromisso público ou particular de **constituição** de **Sociedade de Propósito Específico**, na forma do Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 14).
- 18.4.** Quando a **Proponente** for **fundo de investimento**, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 18.4.1.** Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente;
- 18.4.2.** Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários;
- 18.4.3.** Regulamento consolidado do fundo de investimento com suas posteriores alterações, se houver;
- 18.4.4.** Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN 12/19;
- 18.4.5. Comprovante** de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento perante a Comissão de Valores Mobiliários;
- 18.4.6.** Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado a participar do certame, através da Ata de Assembleia Geral que autoriza a participação do fundo de investimento no processo licitatório ou outro documento equivalente;

- 18.4.7.** Apresentação da ata de assembleia geral que nomeou o administrador do fundo de investimento, bem como instrumento de procuração específica de representação do administrador perante o fundo de investimento, inclusive para todos os atos e para todos os efeitos do **Chamamento Público**, assumindo em nome do fundo de investimento todas as obrigações e direitos que decorram de sua participação no certame; e
- 18.4.8.** Comprovante do compromisso público ou particular de constituição de Sociedade de Propósito Específico, na forma do Apêndice 1 – Modelos do Edital (Modelo 14).
- 18.5.** No caso de **pessoas jurídicas estrangeiras em funcionamento no Brasil**, será exigido, adicionalmente, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a Atividade assim o exigir.
- 18.6.** A **pessoa jurídica estrangeira que não funcione no Brasil** deverá fornecer a documentação prevista nesta subseção, em conformidade com a legislação de seu país de origem, devendo apresentar, adicionalmente, procuração que comprove a representação legal no Brasil e declaração expressa de que se submete à legislação brasileira e de que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme previsto no Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 11).
- 18.6.1.** Na hipótese mencionada no item anterior, a **Proponente** deverá apresentar ainda comprovante do **compromisso** público ou particular de constituição de **Sociedade de Propósito Específico**, na forma do Apêndice 1 – Modelos do Edital (Modelo 14).

19. DA HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

19.1. A **Proponente** deverá apresentar os documentos a seguir listados, tanto no caso de participação isolada quanto em Consórcio, quando houver:

19.1.1. Para **sociedades empresárias**: Certidão Negativa de Pedido de Falência, concordata remanescente, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da comarca (varas cíveis) da cidade em que a empresa estiver sediada, com data de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para manifestação de interesse, acompanhada de certidão comprobatória dos cartórios distribuidores da comarca do **Proponente**. Em havendo ação judicial distribuída em nome da **Proponente** ou ajuizada contra si tendo por objeto pedido de falência, concordata remanescente, recuperação judicial e extrajudicial, deverá ser juntada certidão narrativa do feito que aponte a situação do processo atualizado, compreendendo o período de 180 (cento e oitenta) dias antes da data limite para manifestação de interesse.

19.1.2. Para **sociedades simples**: certidão expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (Execução Patrimonial) da comarca em que a pessoa jurídica está sediada, com data de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para manifestação de interesse, acompanhada de certidão comprobatória dos cartórios distribuidores da comarca do Proponente. Em havendo ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão narrativa do feito que aponte a situação do processo atualizado, compreendendo o período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores da data limite para manifestação de interesse.

19.2. Na hipótese da **Proponente** ser **fundo de investimento**, deverá apresentar, adicionalmente a comprovação de que dispõe o subitem 19.7.1, também em relação à administradora e gestora do fundo, expedida pelos correspondentes distribuidores judiciais e cartórios das comarcas onde sediadas a

administradora e gestora do fundo, com data de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para manifestação de interesse e apresentação da proposta.

- 19.3.** A **Proponente** e, no **caso de Consórcio**, cada um de seus membros, proporcionalmente à sua participação no Consórcio, deverá declarar que dispõe de recursos financeiros próprios ou de terceiros, como financiamentos, suficientes para cumprir as obrigações de aporte necessárias à consecução do objeto do Arrendamento, nos termos do Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 12).

20. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 20.1.** A **Proponente** deverá apresentar os documentos a seguir listados, tanto no caso de **participação isolada** quanto em **Consórcio**, quando houver:

20.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ;

20.1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado;

20.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição,

e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.

20.1.4. Prova de regularidade fiscal perante as **Fazendas Estadual e Municipal**, referentes ao respectivo domicílio da sede da Proponente e com prazo de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para manifestação de interesse e apresentação da proposta, prevalecendo o prazo de validade nelas atestados. Caso a Proponente não possua inscrição estadual e/ou municipal, deverá apresentar certidão que comprove a situação de não inscrita.

20.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda do **Estado de São Paulo** e a Fazenda do **Município de Santos-SP** com prazo de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para manifestação de interesse e apresentação da proposta, prevalecendo o prazo de validade nelas atestados.

20.1.6. Caso a Proponente não possua inscrição na Fazenda Estadual e/ou Municipal, deverá apresentar certidão que comprove a situação de não inscrita ou declaração atestando esta situação.

20.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

20.2.1. Declaração de que não emprega, a qualquer título, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 13).

21. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

21.1. A documentação relativa à **habilitação técnica** das **Proponentes** limitar-se-á à apresentação, pela **Proponente**, do **Atestado de Visita Técnica** ou da **Declaração de Pleno Conhecimento**, constante no item 5.5 e do compromisso de, sob as penas da lei, obter, nas hipóteses não dispensadas pela legislação, a pré-qualificação como operadora portuária junto à Administração do Porto Organizado em que está localizado o Arrendamento, ou contratar Operador Portuário pré-qualificado, caso venha a se sagrar vencedora do certame, nos termos dos modelos constantes do Apêndice 1 - Modelos do Edital (Modelo 15 / Modelo 16 / Modelo 19).

22. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

22.1. A pessoa jurídica que estiver interessada em atender ao **Chamamento Público** deverá manifestar formalmente seu interesse por meio de documento protocolado junto à **APS** em até **30 (quinze) dias**, contados da publicação deste **Edital** no sítio eletrônico da **APS**, com os seguintes documentos:

22.1.1. qualificação completa, que permita a identificação do Interessado e eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos.

22.1.1.1. no caso de **Consórcio**, as informações deverão ser relativas a cada uma das empresas, com a indicação do representante responsável por manter eventuais comunicações com a **APS** no âmbito deste **Chamamento Público**

22.1.1.2. documentação de qualificação.

22.1.2. a **Manifestação de Interesse** deverá estar acompanhada de **comprovação** da Prestação de **Garantia da Proposta**.

- 22.2.** Os **Interessados** poderão apresentar **Pedidos de Esclarecimentos** por meio do endereço eletrônico: chamamento.sts08@portodesantos.gov.br, com o assunto “**pedido de esclarecimento**”, no prazo definido pelo cronograma do item 26.1.
- 22.3.** No mesmo prazo fixado no item 22.2, os **Interessados** poderão realizar visita técnica, devendo agendá-las com a **APS** por meio do endereço eletrônico: chamamento.sts08@portodesantos.gov.br com o assunto “**visita técnica**”.
- 22.4.** Os **Interessados** deverão enviar os documentos e as informações citadas no item 22.1 deste **Edital** por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: chamamento.sts08@portodesantos.gov.br.
- 22.5.** A **APS** divulgará, em seu sítio eletrônico, os Interessados que apresentaram os documentos na forma e no prazo previstos neste **Edital**.
- 22.6.** Os documentos entregues fora do prazo previsto neste **Edital** serão desconsiderados, embora registrados no processo.
- 22.7.** A critério da **APS**, o(s) **Interessado(s)** poderá(ão) ser acionado(s) para prestar esclarecimentos sobre os documentos apresentados, sem que isso gere qualquer direito e/ou obrigação ou vinculação com esta **APS**.
- 22.8.** A solicitação poderá ser direcionada a todos os **Interessados** ou a um em específico, a depender da informação que se faça necessária, sendo concedido prazo de até 15 (quinze) dias para saneamento da diligência, contado da data da publicação no sítio eletrônico da **APS**.
- 22.9.** O prazo fixado no subitem 22.8 poderá ser prorrogado em virtude da complexidade das informações solicitadas, cabendo à **APS** concluir a avaliação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por motivo justificado.
- 22.9.1.** Havendo somente **1 (um) Interessado** aprovado, a **APS**, no mesmo ato, convocará a empresa ou o Consórcio para que seja celebrado o **Contrato de Arrendamento**.

22.9.2. Havendo **mais de 1 (um) Interessado** aprovado, a **APS**, no mesmo ato, convocará as **Empresas** ou **Consórcios** para apresentar **Proposta** válida em **certame licitatório**, que será realizado no **prazo máximo de 60 dias**, contados a partir da publicação do extrato da decisão final no DOU.

23. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1. A análise dos **Documentos** de Habilitação será realizada em ambiente reservado.

23.2. Será desclassificada do **Chamamento Público** a **Proponente** que apresentar os **Documentos** de Habilitação em desconformidade com o exigido neste **Edital**.

23.3. Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos **Documentos** poderão ser sanadas, nos termos do item 7.3 deste **Edital**, conforme procedimento e prazo a ser definido pela **DINEG**.

23.4. Considera-se falha ou defeito formal aquele que *(i)* não desnature o objeto substancial do documento apresentado, e; *(ii)* não impeça a aferição, com a devida segurança, da informação constante da documentação.

23.5. A inabilitação da **Proponente** que tenha sido considerada a vencedora do certame, garantida a ampla defesa e o contraditório, ensejará a fixação de multa, equivalente ao valor da **Garantia de Proposta**, a qual será integralmente executada para quitação do débito.

23.6. A **Proponente** obriga-se a comunicar à **DINEG**, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere ou comprometa suas condições de habilitação.

24. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 24.1.** O(s) **Interessado(s)** poderão interpor recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação das decisões previstas no item 5 deste **Edital**.
- 24.2.** Ficam os Interessados, desde logo, intimados a apresentar **contrarrrazões**, em **igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 24.3.** O recurso terá **efeito suspensivo**.
- 24.4.** A **decisão recursal** será publicada no sítio eletrônico da **APS**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do encerramento do prazo previsto no item 24.2.
- 24.5.** A resultado com a relação do(s) Interessado(s) aprovado(s) será publicado no sítio eletrônico da **APS**, no mesmo prazo assinalado no item 24.4.

25. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 25.1.** Constatado o atendimento, pela **Proponente** declarada vencedora, das condições de habilitação e classificação, a **APS** poderá:
- 25.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- 25.1.2.** Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- 25.1.3.** Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
- ou
- 25.1.4.** Adjudicar o objeto e homologar o resultado do certame.

26. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

26.1. O desenvolvimento das etapas do **Chamamento Público** observará a ordem de eventos, descrição e cronograma indicados na tabela descrita neste item.

1	Publicação do Edital	27/01/2023
2	Termo final do prazo para pedidos de esclarecimentos ao Edital	08/01/2024
3	Divulgação da ata com os esclarecimentos ao Edital	10/01/2024
4	Termo final do prazo para impugnação ao Edital	11/01/2024
5	Divulgação do resultado do julgamento das impugnações ao Edital	12/01/2024
6	Prazo do Recurso Administrativo do resultado do julgamento das impugnações ao Edital	15/01/2024 a 19/01/2024
7	Divulgação do resultado do julgamento do Recurso Administrativo	24/01/2024
8	Recebimento da manifestação de interesse e documentos de habilitação	26/01/2024
9	Divulgação da decisão motivada da DINEG sobre eventual não aceitação dos documentos: Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantia de Proposta - relativamente ao Arrendamento	30/01/2024
10	Publicação da ata de julgamento relativa à análise dos Documentos de Habilitação da(s) Proponente(s).	30/01/2024
11	Abertura de prazo para interposição de recurso	31/01/2024 a 07/02/2024
12	Homologação do resultado e adjudicação do objeto pelo Poder Concedente; ou abertura de certame licitatório.	A ser definido
13	Prazo final para comprovação de atendimento das obrigações prévias à celebração do contrato previstas no Edital.	Em até 45 dias a contar da publicação do ato de homologação e adjudicação, prorrogáveis, justificadamente, a ser definido pelo do Poder Concedente
14	Convocação da Adjudicatária para celebração do Contrato de Arrendamento.	A ser definido

26.2. Eventuais modificações de datas serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da **APS**.

- 26.3. A APS poderá, a qualquer tempo, adiar quaisquer das etapas do **Chamamento Público**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Proponentes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

27. DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

- 27.1. As **obrigações** previstas na presente subseção, mais precisamente no Item 27.2, devem ser cumpridas pela **Adjudicatária** em até **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da publicação do ato de homologação e adjudicação, prorrogáveis, justificadamente, a critério da **APS**.

- 27.2. Caberá à **Adjudicatária** apresentar à **APS** os seguintes documentos:

27.2.1. **Comprovante de pagamento** às empresas encarregadas da realização dos estudos que deram origem a este **Edital**, conforme autorizado pelo art. 21, da Lei nº 8.987, de 1995, pela Portaria SEP/PR nº 38/2013, de acordo com orientação a ser emitida pela **APS**, no valor total de **R\$ 185.418,41** (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) à **Empresa de Planejamento Logístico S.A. – EPL (INFRA S.A.)** e **R\$ 406.554,35** (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) à **APS**.

27.2.2. Quando for o caso, ata da assembleia geral de constituição da **Arrendatária** como uma **Sociedade de Propósito Específico (SPE)** e o respectivo estatuto social, com a correspondente certidão da Junta Comercial e inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), em que conste:

27.2.2.1. a indicação de sua composição societária, com a descrição dos tipos de ações e da participação dos acionistas por tipo de ação;

27.2.2.2. seus órgãos de administração; e

27.2.2.3. que a sua finalidade exclusiva será explorar o objeto do **Arrendamento**.

27.2.3. Comprovação da **subscrição de capital social** inicial mínimo no valor de **R\$ 196.603.580,28** (cento e noventa e seis milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), bem como da **integralização** de, pelo menos, **50%** (cinquenta por cento) desse **capital social** em moeda corrente nacional.

27.2.4. **Garantia de execução do Contrato**, nos termos da Minuta do **Contrato de Arrendamento**;

27.2.4.1. A **garantia de execução do Contrato** a ser apresentada pela **Adjudicatária** terá seu valor indicado na Cláusula 16 da Minuta do Contrato de Arrendamento, reajustado pela variação do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$P_{t1} = P_{t0} * \left(\frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}} \right)$$

em que:

P_{t1} corresponde ao valor da garantia de execução do Contrato, devidamente reajustada;

P_{t0} corresponde ao valor monetário da garantia de execução do Contrato indicado na Minuta do Contrato de Arrendamento, referenciado a outubro de 2023;

$IPCA_{t1}$ corresponde ao número índice do IPCA referenciado à data do reajuste;

$IPCA_{t_0}$ corresponde ao número índice do IPCA referenciado a outubro de 2023;

$IPCA_{t_1} / IPCA_{t_0}$ corresponde a 1 (um) mais a variação do IPCA acumulada no período compreendido entre outubro de 2023 e a data do reajuste;

t_1 corresponde ao período da data do reajuste;

27.2.5. O **Projeto Básico de Implantação (PBI)** dos investimentos exigidos na Minuta do **Contrato de Arrendamento**; e

27.2.6. Certidão hábil a comprovar a adimplência perante a **APS** e a **ANTAQ**, referente a si própria e às pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, sejam Controladoras, Controladas, Coligadas ou possuam controlador comum com a **Adjudicatária**.

27.2.7. Nas hipóteses não dispensadas pela legislação, comprovar que se pré-qualificou como operadora portuária junto à Administração do Porto Organizado em que está localizado o **Arrendamento** ou de que contratou Operador Portuário pré-qualificado pela Administração do Porto, no mesmo prazo previsto no Item 27.1 deste **Edital**.

27.3. O **Arrendamento** corresponderá a um **Contrato**, conforme **Minuta do Contrato de Arrendamento**.

27.4. Cumpridas as exigências dos itens anteriores, a **Adjudicatária** será convocada, no prazo de até **150 (cento e cinquenta) dias** contados a partir do cumprimento integral das obrigações prévias à celebração do contrato, para assinar, com a **APS**, o **Contrato** referente ao respectivo **Arrendamento**.

27.4.1. Na hipótese de a **APS**, injustificadamente, não convocar a **Adjudicatária** para a assinatura do **Contrato de Arrendamento** dentro do prazo previsto no subitem 27.4, a **Adjudicatária** estará **desobrigada** de celebrar o **Contrato de Arrendamento**, caso

convocada em momento posterior, bem como de cumprir as demais obrigações decorrentes de sua participação no certame licitatório.

27.5. A recusa da **Adjudicatária** em assinar o **Contrato**, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da respectiva convocação, sem justificativa aceita pela **APS**, observados os termos do item 28.4, ocasionará:

27.5.1. a aplicação de **multa**, correspondente ao **valor integral** da **Garantia de Proposta**, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados, e a imediata execução da **Garantia de Proposta** pela **APS**;

27.5.2. o **impedimento** de a **Adjudicatária** individual, ou, no caso de Consórcio, de todos os seus membros, participar de novas licitações e de contratar com a **APS** pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

27.6. Caso haja impossibilidade no cumprimento dos requisitos necessários para a assinatura do **Contrato**, por fatos imputáveis à **APS**, a **Adjudicatária** não será penalizada.

27.7. O exercício social da **Arrendatária** e o exercício financeiro do **Contrato** coincidirão com o ano civil.

27.8. Os bens reversíveis vinculados ao **Arrendamento** são todos aqueles indicados na Minuta do **Contrato** de Arrendamento.

27.9. A lei aplicável ao **Contrato** será a brasileira, com os seus princípios informadores, não sendo admitida qualquer menção a direito estrangeiro ou internacional, nem mesmo como meio de interpretação.

28. DAS SANÇÕES

28.1. Sem prejuízo da execução das garantias, o descumprimento de qualquer condição estabelecida neste **Edital** possibilitará à **APS** aplicar às **Proponentes** e à **Adjudicatária** as seguintes sanções:

- 28.1.1. advertência;
 - 28.1.2. multa; e
 - 28.1.3. suspensão temporária do direito de contratar e/ou de participar de licitações, bem como impedimento de contratar com a **APS** por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 28.2. Sem prejuízo das sanções previstas no Item 28.1, ficam a **Proponente** e a **Adjudicatária** sujeitas à declaração de inidoneidade, pela autoridade competente, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da **Proponente** e/ou da **Adjudicatária** perante o **APS**.
- 28.3. O procedimento de aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 28.4. O somatório das sanções de multa ou a sanção de multa isolada por infrações cometidas no **Chamamento Público** não poderá ultrapassar o valor equivalente ao exigido para a **Garantia** de Proposta.
- 28.5. O descumprimento de qualquer condição antecedente e necessária ao **Arrendamento**, em especial a de aporte de garantias nos prazos estabelecidos, configurará recusa da **Proponente** ou **Adjudicatária** em celebrar o **Contrato**, sujeitando-a às sanções tipificadas neste capítulo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, sempre mediante processo administrativo instaurado especialmente para este fim, assegurado o contraditório e ampla defesa.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. Na hipótese de a **APS** tomar conhecimento, a qualquer momento, de que qualquer documentação apresentada por uma **Proponente** é falsa ou inválida, esta será desclassificada sem que lhe caiba direito a indenização ou reembolso

de despesas a qualquer título, sem prejuízo de eventual indenização devida à **APS**, da execução da **Garantia de Proposta** ou da **Garantia** de Execução do **Contrato**, conforme o momento da identificação da ilegalidade, bem assim sem prejuízo das demais sanções administrativas e/ou criminais, conforme o caso.

- 29.2.** Sem prejuízo do disposto no Item anterior, o **Chamamento Público** e/ou o certame licitatório somente poderá ser revogado, pela **APS**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 29.3.** A **APS**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o **Chamamento Público** e/ou o certame licitatório se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 29.4.** A nulidade do **Chamamento Público** e/ou certame licitatório implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do Poder Concedente, salvo na situação prevista no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 29.5.** O **Foro** competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **Edital** é o de **Santos**, no Estado de **São Paulo**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santos, 26 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAÇÃO

(DINEG)

APÊNDICES DO EDITAL

Apêndice 1 – Os modelos constantes neste Apêndice deverão compor, quando aplicável, os seguintes volumes de documentos:

- Modelo 1 – Modelo de Pedido de Esclarecimentos ao Edital
 - Modelo 2 – Modelo de Procuração
 - Modelo 3 – Modelo de Procuração (Proponentes em Consórcio)
 - Modelo 4 – Modelo de Carta de Apresentação de Garantia de Proposta
 - Modelo 5 – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
 - Modelo 6 – Modelo de Fiança Bancária
 - Modelo 7 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
 - Modelo 8 – Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação
 - Modelo 9 – Declaração de Ciência dos Termos do Edital
 - Modelo 10 – Carta de Declaração de Inexistência de Falência Decretada
 - Modelo 11 – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
 - Modelo 12 – Declaração de Capacidade Financeira
 - Modelo 13 – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
 - Modelo 14 – Instruções para Formalização do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico
 - Modelo 15 – Atestado de Visita Técnica
 - Modelo 16 – Declaração de Pleno Conhecimento
 - Modelo 17 – Declaração de Equivalência
 - Modelo 18 – Declaração de Inexistência de Documentos Equivalente
 - Modelo 19 – Compromisso de Pré-Qualificação como Operador Portuário ou de Contratação de Operador Portuário Pré-Qualificado
 - Modelo 20 - Instruções para formalização do termo de compromisso de constituição de unidade operacional ou de negócios, quer como filial, sucursal ou assemelhada
- Apêndice 2 - Modelo de Apresentação de Proposta pelo Arrendamento

Modelo 1 - Modelo de Pedido de Esclarecimentos ao Edital

[local], [•] de [•] de 20[•]

À **Autoridade Portuária de Santos – APS**

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Área	Documento		Item do Edital	Esclarecimento solicitado
Indicar a área objeto do esclarecimento	Indicar a qual documento (Edital ou Contrato) se refere o esclarecimento solicitado		Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
Indicar a área objeto do esclarecimento	Indicar a qual documento (Edital ou Contrato) se refere o esclarecimento solicitado		Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

[Proponente]

[representante]

Responsável para

contato: [•]

Modelo 2 - Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, [Proponente], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em juízo e fora dele:

- (a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Autoridade Portuária de Santos - APS, Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Ministério dos Portos e Aeroportos, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do Chamamento Público nº [•]/20[•], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade durante o procedimento da licitação.

[local], [•] de [•] de 20[•]

[Proponente]

[representante legal]

Modelo 3 - Modelo de Procuração (Proponentes em Consórcio)

Pelo presente instrumento de mandato, [Consoiciada], [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui, de modo irrevogável e irreatável, sua bastante procuradora, a empresa [qualificação], líder do Consórcio [Nome do Consórcio], [qualificação], para praticar os seguintes atos ou outorgá-los a Representantes Legais, mediante procuração específica:

- a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Autoridade Portuária de Santos – APS, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Ministério dos Portos e Aeroportos, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do Chamamento Público nº [•]/20[•], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade durante o procedimento da licitação.

[local], [•] de [•] de 20[•]

[Proponente] [representante legal]

Modelo 4 - Modelo de Carta de Apresentação de Garantia de Proposta

Se títulos da dívida pública federal nacional, indicar o nome dos papéis aportados

local], [•] de [•] de 20[•]

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] - Apresentação da Garantia de Proposta

Prezados Senhores,

[Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos do Edital em referência, esclarece pelo presente instrumento as modalidades e valores da(s) Garantia(s) da Proposta apresentadas, que deverá(ão) totalizar o valor de [preencher conforme o valor aplicável]:

Garantia(s) Depositada(s)

Nº	Modalidade	Valor
1		
2		
3		

Atenciosamente,

[local], [•] de [•] de 20[•]

[Proponente] [Representante Legal]

Modelo 5 - Termos e Condições do Seguro-Garantia

Se Consórcio, a garantia deverá ser prestada por membro devidamente constituído, bem como discriminar a composição do Consórcio.

Se fundo de investimento, a garantia deverá ser prestada por seus administradores.

1. Tomador

1.1. Proponente

2. Segurado

2.1. APS

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização, no montante de até R\$ (Valor em Reais), no caso de a Proponente incorrer nas hipóteses de execução da Garantia de Proposta previstas no Edital.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ (Preencher o valor em algarismos) [preencher o valor por extenso].

6. Prazo.

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da Data para Recebimento dos Volumes, renováveis nas hipóteses previstas no Edital. Ou seja, deverá vigorar de XX.XX.XXXX a XX.XX.XXXX, incluindo-se as data de início e de fim da vigência.

7. Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais: (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital; (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e (iii) confirmado o descumprimento pela

Proponente das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no Edital.

Ratificam-se os termos que não tenham sido alterações pelas presentes Condições Especiais e Particulares.

Modelo 6 - Modelo de Fiança Bancária

Se Consórcio, a garantia deverá ser prestada por membro devidamente constituído, bem como discriminar a composição do Consórcio.

Se fundo de investimento, a garantia deverá ser prestada por seus administradores.

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. [•] (“Carta de Fiança”)

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no CNPJ sob nº [•] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a APS como fiador solidário do(a) [•], com sede em [•], inscrita no CNPJ sob nº [•] (“Afiانçada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei nº 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiانçada no procedimento licitatório descrito no Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] da APS, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

[Em caso de **CONSÓRCIO**: A PROPONENTE é consorciada do CONSÓRCIO [denominação do consórcio], composto pelas consorciadas: [informar Razão Social, CNPJ, e participação no CONSÓRCIO de cada consorciada].

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar à APS valor total de até R\$ (Preencher o valor em algarismos) [preencher o valor por extenso] (“Fiança”) no caso de a Proponente incorrer nas hipóteses de execução da Garantia de Proposta previstas no Edital.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiانçada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela APS relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo banco fiador, da notificação escrita encaminhada pela APS.

4. O banco fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a APS, salvo quando houver

manifestação formal da APS que desobrigue o respectivo pagamento, ou na existência de decisão judicial que impeça ou suspenda o pagamento.

5. Na hipótese de a APS ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o banco fiador obrigado ao pagamento de até 50% (cinquenta) por cento do valor afiançado a título de despesas arbitrais, judiciais e multas. 6. A Fiança vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados da Data para Recebimento dos Volumes, conforme as condições mencionadas no Edital. Ou seja, deverá vigorar de XX.XX.XXXX a XX.XX.XXXX, incluindo-se as datas de início e de fim.

7. Declara o banco fiador que:

7.1 a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

7.2 os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

7.3 seu capital social é de R\$ [•] ([•]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ (Valor em Reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital.

[assinatura dos representantes legais com firma reconhecida]

Testemunhas

Modelo 7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•]-Declaração de Elaboração Independente de Manifestação de Interesse

[Proponente], por meio de seu Representante Legal, declara, para fins do disposto no Edital em referência, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) elaborou a manifestação de interesse pelo arrendamento de maneira independente, e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente chamamento público, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a) a intenção de apresentar a manifestação de interesse pelo arrendamento não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente chamamento público, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou do presente chamamento público quanto a participar ou não dela;
- c) o conteúdo da manifestação de interesse pelo arrendamento não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato o presente chamamento público antes da adjudicação do seu objeto;
- d) o conteúdo da manifestação de interesse pelo arrendamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de órgão do Poder Concedente antes da abertura oficial das propostas; e
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

[Proponente]

[Representante Legal]

Modelo 8 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] – Apresentação dos Documentos de Habilitação

Prezados Senhores,

1. [Proponente] (“Proponente”), por seu(s) Representante(s), apresenta os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do Edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice.
2. A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da APS de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os Documentos de Habilitação, conforme definido no Edital.
4. A Proponente declara, ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

[Representante Legal]

**Modelo 9 - Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Ausência de Impedimento de
Participação no Chamamento Público**

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público n° [•]/20[•]

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que tem ciência dos termos do presente Edital e não está impedida de participar de processos de contratação com o poder público.

[Proponente]

[Representante Legal]

Modelo 10 - Carta de Declaração de Inexistência de Falência Decretada

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] - Declaração de inexistência falência decretada

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra com a falência decretada.

Atenciosamente,

[Proponente]

[Representante Legal]

**Modelo 11 - Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de
Renúncia de Reclamação por Via Diplomática**

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] - Declaração Formal de Expressa Submissão à
Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) abaixo
assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e
renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

[Proponente]

[Representante Legal]

Modelo 12 - Declaração de Capacidade Financeira

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] - Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital, a [Proponente], por seu(s) Representante(s) Legal(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto do Arrendamento. Declara, além disso, que (i) tem condições de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto do Arrendamento e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização mínima do capital social exigido no Edital e apresentar a Garantia de Execução do Contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do ato de homologação e adjudicação do presente certame.

[Proponente]

[Representante Legal]

Modelo 13 - Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS - APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] - Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital em referência, a [Proponente], por seu(s) Representante(s) Legal(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega, a qualquer título, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

[Proponente]

[Representante Legal]

Modelo 14 - Instruções para formalização do termo de compromisso de constituição de Sociedade de Propósito Específico

O Termo de compromisso de constituição de sociedade de propósito específico deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- denominação da Proponente;
- qualificação da(s) Proponente(s);
- a composição da SPE, indicando, se for o caso, o percentual de participação de cada membro consorciado no seu capital;
- órgãos de administração da SPE;
- em caso de consórcio, a indicação da Empresa Líder como responsável pelos atos praticados pelo consórcio perante a APS; e
- declaração expressa de todos a(s) Proponente(s) de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos do art. 15, V, da Lei nº 14.133/2021, no tocante ao objeto deste Chamamento Público, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas no presente certame, a partir da data definida no Edital para apresentação da Manifestação de Interesse até o prazo previsto no Edital como termo final para devolução da Garantia de Proposta à Proponente.

Modelo 15 - Atestado de Visita Técnica

OBJETO: [conforme o Arrendamento]

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•]

Atestamos pela presente que o representante da empresa abaixo discriminada compareceu nesta data ao local do Arrendamento [especificar] a fim de vistoriar as condições da área, infraestrutura e instalações públicas existentes.

Empresa:

Nome do representante:

Cargo/Função:

Documento de identidade:

[local], [•] de [•] de 20[•]

Administração do Porto
Representante

Proponente
Representante

Modelo 16 - Declaração de Pleno Conhecimento

OBJETO: [conforme o Arrendamento]

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•]

Declaramos, pela presente, que temos pleno conhecimento da área, infraestrutura e instalações públicas em que serão desenvolvidas as Atividades pertinentes ao Arrendamento, assim como das condições que possam afetar sua execução, dos acessos à área, dos materiais e equipamentos a serem utilizados, bem como das demais informações necessárias para a consecução do objeto do Arrendamento.

Empresa:

Nome do representante:

Cargo/Função:

Documento de identidade:

[local], [•] de [•] de 20[•]

Proponente

Representante Legal

Modelo 17 - Declaração de Equivalência

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•]

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa [nome],[qualificação] são equivalentes aos documentos exigidos no Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•]:

Descrição do documento do país de origem	Documento exigido no Edital	Item do Edital em que o documento é exigido

Modelo 18 - Declaração de Inexistência de Documento Equivalente

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•]

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados exigidos no Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•] não possuem documento equivalente no país de origem da empresa [nome],[qualificação].

Documento exigido no Edital que não possui documento equivalente no país de origem.	Item do Edital em que o documento é exigido

[Proponente]

[Representante Legal]

**Modelo 19 - Compromisso de Pré-qualificação como Operador Portuário ou de
Contratação de Operador Portuário Pré-Qualificado**

[local], [•] de [•] de 20[•]

À AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público nº [•]/20[•]

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Edital, a [Proponente], por seu(s) Representante(s) Legal(s) abaixo assinado(s), assume o compromisso de, sob as penas da lei, obter a pré-qualificação da Sociedade de Propósito Específico a ser constituída como Operador Portuário, ou de contratar Operador Portuário pré-qualificado, caso venha a se sagrar vencedora do certame.

[Proponente]

[Representante Legal]

[assinaturas]

Modelo 20 - Instruções para formalização do termo de compromisso de constituição de constituição de unidade operacional ou de negócios, quer como filial, sucursal ou assemelhada

O Termo de compromisso de constituição de unidade operacional ou de negócios, quer como filial, sucursal ou assemelhada deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- i. denominação da Proponente;
- ii. qualificação da Proponente; e
- iii. órgãos de administração da Proponente;
- iv. declaração expressa que procederá com sistema de escrituração descentralizada, contendo registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades, na forma e no grau de detalhamento previsto no art. 3º desta norma, nas Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 2000, aprovadas pela Resolução nº 1330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em especial em seus itens 20 a 25, ou nas normas contábeis que as sucederem.

Apêndice 2 – Modelo de Apresentação de Manifestação de Interesse

[local], [--] de [--] de 20[•]

À Autoridade Portuária de Santos – APS

Ref.: Edital de Chamamento Público n° [•]/20[•] – Manifestação de Interesse para exploração da Area e da Instalação Portuária **STS08**

Prezados Senhores,

1. Manifestamos formalmente perante esta Autoridade Portuária de Santos – APS o interesse em atender ao Chamamento Público n° [•]/20[•] para o Arrendamento [indicar o código do Arrendamento pleiteado].
2. Declaramos, expressamente, que:
 - 2.1. A manifestação de interesse pressupõe o nosso compromisso em celebrar o Contrato de Arrendamento nos termos do Edital de Chamamento Público, quando for a única interessada; e, de apresentar proposta válida em certame licitatório, em caso de haver mais de um interessado.
 - 2.2. A manifestação de Interesse é acompanhada de comprovação da Prestação de Garantia e demais documentos obrigatórios exigidos no Edital.

Atenciosamente,

[Proponente]